FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM DIFICULDADE DE CAPTAÇÃO

Sobre o Executor/Prefeitura	
Nome	
CNPJ	
Sobre o Representante Legal/Prefeito	
Nome	
CPF	

Eu, executor/prefeito, nos termos do item 6 (DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS) dos Editais de seleção de projetos esportivos com dificuldade de captação, apresento recurso junto a Equipe Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte contra a decisão relativa a classificação do pré-projeto esportivo.

O processo em questão, deve seguir integralmente os dizeres do item 6.

- Recurso deve ser apresentado em até 10 (dez) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado;
- Enviar o recurso via e-mail ao endereço: incentivo.esporte@social.mg.gov.br com o Assunto: "Recurso Edital Lei de Incentivo".
- Recurso deve ser interposto pelo representante legal do Executor.
- Conter: motivação e razões de oposição à decisão e o Executor não pode incluir novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do Projeto.

Justificativa (argumentar os motivos com os quais contesta a referida decisão)

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL VIA SEI! - PASSO A PASSO NO SITE

Declaro que:

- 1 tenho ciência das regras previstas nos Editais de Seleção de Projetos Esportivos com dificuldade de captação que subsidiam a elaboração e a execução;
- 2. tenho ciência de que o Projeto Esportivo apresentado deve:
- 2.1. propor atividades nas dimensões esportivas "Lazer" ou "Social" previstas no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013 para as propostas do Edital da fonte 45
- 2.2. propor atividades na dimensão esportiva "Educacional" prevista no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013 para proposta do Edital da fonte 38
- 2.2. ter caráter continuado;
- 2.3. ter sido aprovado em Editais anteriores da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte;
- 2.4. ter o prazo de captação expirado até a data de publicação dos respectivos Editais de Seleção de Projetos Esportivos com dificuldade de captação;
- 2.5. prever o pagamento e a contratação de profissionais via CLT, sendo obrigatória a contratação de professor salvo prefeituras.
- 3. tenho ciência de que o prazo de encaminhamento deste Recurso conforme preconizado no edital. (Assinatura via SEI)